



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00001/2023-CPL - 09.01.23

Alteração: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda + Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO E ANA CAROLINA LEONEL DA SILVA 11773786474, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Mogéiro - Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogéiro - PB, CNPJ nº 08.866.501/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Antonio José Ferreira, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Sitio Pintado de Cima, 138 - Area Rural - Mogéiro - PB, CPF nº 840.199.644-91, Carteira de Identidade nº 3360118 SSPPA; e pelo , , doravante simplesmente CONTRATANTE, e Ana Carolina Leonel da Silva 11773786474 - Pc Otaviano Joaquim da Silveira, 1 - Centro - ***** - Mogéiro - PB - CNPJ nº 39.870.186/0001-75, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00032/2022, no termos do Processo de Aditamento nº PP00032/2022-002.23; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, REVISÃO DE SISTEMA E RECUPERAÇÃO DAS IMAGENS DAS MESMAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, DESTA MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Ajuste no quantitativo de serviço não previsto anteriormente - adequação à demanda; bem como dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS:

A adequação da respectiva demanda, onde é observada a alteração no quantitativo de serviço especificado no contrato original, é motivada pelo fato de que o referido ajuste - acréscimo e/ou supressão -, é necessário para a devida execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

Os custos da execução dos serviços serão reduzidos em R\$ 0,00 (). O valor atual passa para R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses - até o final do exercício financeiro de 2024, passando a suprir efeito legais a partir de 10/01/2024, com ciência e devida aprovação do poder executivo municipal.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mogéiro - PB, 28 de Dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito
840.199.644-91

PELO CONTRATADO

ANA CAROLINA LEONEL DA SILVA 11773786474